



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2915, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária no
Valor de R\$ 3.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito especial por redução orçamentária no orçamento do exercício do ano de 2024, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO
27.812.0048.1118 - Esporte Clube Aliança - Impositiva
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução da seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO
27.812.0048.1118 - Esporte Clube Aliança - Impositiva
3.4.4.50.41.00.000000 - Contribuições R\$ 3.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado
Em 11/12/2024*

Vanessa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração